



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO nº 2.988 de 13 de outubro de 2.022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.517 de 13 de outubro de 2022:

### **DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |                                  | <b>160.000,00</b> |
|----------------------------|-----|-----------------------|----------------------------------|-------------------|
| 02                         | 10  | 00                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |                   |
|                            | 328 | 26.782.0015.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | 120.000,00        |
|                            |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              | F.R.: 0 01 00     |
|                            |     | 01                    | TESOURO                          |                   |
|                            |     | 110 000               | GERAL                            |                   |
|                            | 331 | 26.782.0015.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | 40.000,00         |
|                            |     | 3.3.90.39.00          | SERVS.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 01 00     |
|                            |     | 01                    | TESOURO                          |                   |
|                            |     | 110 000               | GERAL                            |                   |

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                  |     |                       |                                                      |                     |
|------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Anulação:</b> |     |                       |                                                      |                     |
| 02               | 10  | 00                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS                     |                     |
|                  | 375 | 04.452.0011.1037.0000 | AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNC. | -160.000,00         |
|                  |     | 4.4.90.61.00          | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                 | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                  |     | 01                    | TESOURO                                              |                     |
|                  |     | 110 000               | GERAL                                                |                     |

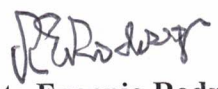
**Anulação ( - )**  
**-160.000,00**

**Artigo 3o.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.**

**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do art. 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**